

PROJETO DE LEI : 001/2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E PAGAMENTO DO PISO
SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS
PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE
GRAJAÚ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; faço saber a todos os Munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,44% (seis, vírgula quarenta e quatro) aos vencimentos dos professores efetivos, enquadrados dentro da educação básica do Município de Barão de Grajaú/MA, em atendimento a aplicação do reajuste do Piso Nacional do Magistério do ano de 2026, estipulado pela Lei nº 11.738/2008, Resolução nº 7, de 26 de abril de 2012, do Ministério da Educação, e pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, necessários ao atendimento dos referidos profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos **27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.**

**GLEYDSON
RESENDE DA
SILVA:748092
45268**

Assinado digitalmente por GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v6, OU=
60141793000137, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=GLEYDSON
RESENDE DA SILVA:74809245268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.27 10:50:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal